



LEI N. 9.639.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.122.0012.2.015 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

01303 – Saúde – Receitas Vinculadas – Exercício Corrente.....R\$ 36.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.2.053 – Manutenção de espaços e atividades ambientais

3.3.40.41.00.00 - Contribuições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 16.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo n. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde - FMS

08.010.10.302.0012.2.018 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

01303 – Saúde – Receitas Vinculadas – Exercício Corrente.....R\$ 36.000,00

X *7*



ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.2.052 – Manutenção e recuperação de fundos de vale

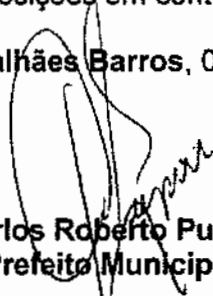
3 3 90 39 00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 16.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão